

DECRETO Nº 239/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITARELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, horário especial devido a interesse público, ao Servidor Público, Sr. **PAULO CEZAR BITARELLO**, matriculado sob nº 776, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Nível 134, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Fica estabelecido o horário especial de turno único, ao Servidor Público acima citado, das **07h00 às 13h00**, pelo período de **02 de julho de 2018 à 04 de agosto de 2018**.

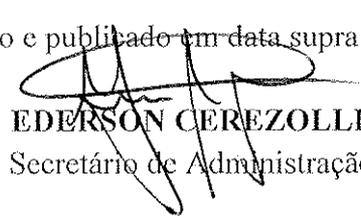
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de julho de 2018.


RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 239/2018</u>
DATA:	<u>04/07/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2567</u>
Assinatura 	